



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de URUARÁ, através do(a), FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, consoante autorização do(a) Sr(a). SILVANA BATISTA VIEIRA, Secretária Mun.de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel localizada na Rua Benjamim Constant s/n entre a Avenida Central e Avenida Ângelo Debiase Bairro Centro, Uruará-Pá, a ser utilizado na instalação de Escola Anexa a E.M.E.F. Melvin Jones.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de URUARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

É justificável a contratação em virtude de que o imóvel ser localizado em um Bairro próximo ao Centro, Uruará-Pá, a ser utilizado na instalação de uma Escola Anexa próxima a sua sede E.M.E.F. Melvin Jones. O mesmo será locado com todos os equipamentos de funcionamento desta unidade de ensino onde acontecerá todo atendimento a sua comunidade escolar com também os profissionais que lá estarão para realizar todas as atividades sejam elas remotas e/ou presenciais, para atendimento aos discentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUPARÁ
FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado um Laudo de Avaliação para Locação de Imóvel, o que nos permite inferir que o preço encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DANIEL MELO DE SOUZA NETO, no valor de R\$ R\$ 11.250,00 (Onze Mil Duzentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) por 12 (doze) meses, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

URUPARÁ - PA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

LEIDINALVA QUEIROZ DE FREITAS
Comissão de Licitação
Presidente